

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alagoas



ÍNDICE

DECRETO

DEC.Nº 6.701-“ALTERA O ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1872025, QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REAJUSTAR O VALOR DO AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR.....

DEC.Nº 6.701–“ALTERA O ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1872025, QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REAJUSTAR O VALOR DO AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.701/2026.

“ALTERA O ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 187/2025, QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REAJUSTAR O VALOR DO AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º- Alterar o art.5º da Lei Complementar nº 187/205, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º- O Auxílio Material Escolar, previsto no Artigo 93 – C da Lei Complementar nº 07/2003, será pago anualmente, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), por filho de servidor efetivo, devidamente matriculado em instituição de Ensino Fundamental ou Médio, a partir de 1º de maio de 2026.”

Art. 2º- O pagamento do Auxílio Material Escolar no valor estabelecido no art. 1º deste Decreto será realizado **a partir de janeiro de 2027**, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 23 de setembro de 2026.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO